



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

MENSAGEM Nº 031 DE 16 DE dezembro DE 2.008.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b>			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº	Livro	Folha	Data
366	21	006	16/12/08
Horas		14:45	
<i>Cassius</i>			
FUNCIONÁRIO			

A Mensagem em apreço encaminha para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo, a criação e denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no Bairro "Santo Antonio", nesta cidade.

Como no espaço onde será construída a escola já existe uma extensão da EMEIF "João Alves dos Santos", iniciada há nove anos com uma sala anexa, hoje a extensão conta com quase trezentos alunos e necessitando de vagas para mais alunos, sendo necessária a construção do prédio escolar nesse espaço educacional para a garantia da qualidade da educação, sendo possível somente agora com recursos próprios do FUNDEB, juntado ao longo do ano de 2008.

A denominação da escola é uma homenagem a uma das maiores educadoras do nosso município que fez de sua vida um compromisso com a Educação, com as Artes e com as causas populares, **Professora Elizabeth Sanches Lacerda**.

Professora Elizabeth Sanches Lacerda foi uma mulher que apesar de não ser natural de Barra do Garças, foi congratulada com o título de cidadã barragarcense e sempre desempenhou com muito afinho o ofício que aqui lhe foi atribuído: o compromisso com o ideário educacional. Foi diretora da escola Mal. Eurico Gaspar Dutra, delegada de ensino e professora. Como mãe e esposa desempenhou brilhantemente seu papel, educando seus filhos, sendo hoje todos graduados e fiel companheira.

*Aprovado em sessão Ordinária  
do dia 16.12.08 - Cassius*



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

Essas são as razões que nos impulsiona a homenagear o seu nome, através da denominação de uma escola pública de nossa cidade visto que, escola e educação estão intimamente ligadas ao coroamento de sua vitória na luta cotidiana pela formação de seus filhos.

Para entendermos o seu passado, estamos juntando uma síntese de sua biografia que, sem sombra de dúvidas, já demonstra o perfil de uma vida inteira dedicada ao trabalho pela educação, esposa e mãe, merecedora portanto, da homenagem a que estamos propondo.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 16 de dezembro de 2.008.

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT,  
aos 16 dias do mês de dezembro de 2008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal

Aprovado em Sessão Ordinária do  
dia 16.12.08 - Essauca



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**PROJETO DE LEI Nº 031 DE 16 DE dezembro DE 2.008.**

**PROTOCOLO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

Livro 21 Folha 000 Data 16/12/08

Horas 17:45

Essauca

FUNCIIONARIO

Dispõe sobre criação e denominação do estabelecimento de ensino que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no bairro "Santo Antonio", nesta cidade.

**Art. 2º** - A escola a que menciona o Artigo anterior, passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental "**PROFESSORA ELIZABETH SANCHES LACERDA**".

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa em metal alusiva a denominação descrita no artigo anterior, que será afixada no referido estabelecimento.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias, constante do orçamento municipal vigente.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT.,  
aos 16 dias do mês de dezembro de 2.008.

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

APROVADO  
EM SESSÃO 16/12/08  
Cassiane



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 031/02008, de autoria do  
Poder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 16 de 12 de 2008.

Ver<sup>o</sup>. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Presidente

Ver<sup>a</sup>. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Relator

Ver<sup>o</sup>. AILTON ALVES TEIXEIRA (Biroska)  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO  
EM SESSÃO 16/12/08  
*CRSsausa*

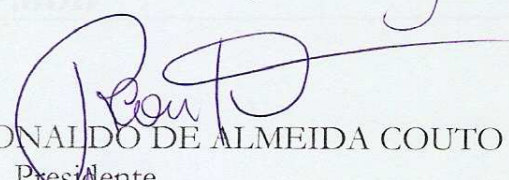
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

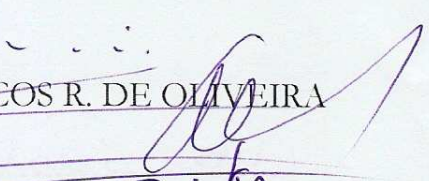
**PARECER**

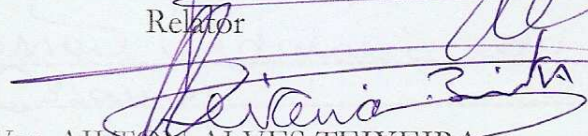
Ao Projeto de Lei n.º 0331 /2008, de autoria do  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve  
exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e  
constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 16 de  
12 de 2008.

  
Ver.º RONALDO DE ALMEIDA COUTO  
Presidente

  
Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Relator

  
Ver. AILTON ALVES TEIXEIRA  
Membro



# VOTAÇÃO

## MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de lei nº 031/08 - Poder Executivo Municipal  
**VEREADORES**

	LEGEN DA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR	X		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1ª Secretária	PL	PR	X		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PP	PP		President	
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB			NÃO COMPARECEU
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB		X		

Obs. Mérito

Aprovado em Sessão Ordinária do dia 16.12.08 - Cesau